



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA

A Prefeitura Municipal de Santaluz, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EDITAL Nº 005/2022 RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Arismário Barbosa Júnior
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Santaluz - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSE
www.indap.org.br

Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro – CEP: 48.880-000 – Fone 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAIS
AV. GETÚLIO VARGAS, nº 690, CENTRO ADMINISTRATIVO - CEP 48880-000
Tel: (075) 3265-3507 / CNPJ 13.807.870/0001-19

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**EDITAL Nº 005/2022
RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições que lhes conferem o Decreto Municipal nº 021 de 04 DE maio de 2022, torna público o RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS quanto ao indeferimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 04/2020, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de maio de 2021.

1. - Resultado das Interposições de Recursos:

CANDIDATO: ANGILANGELA DA SILVA VITÓRIO ROCHA
INSCRIÇÃO Nº: 05
ATO CONTRA O QUAL SE INTERPÕE O RECURSO ADMINISTRATIVO: Inscrição
SITUAÇÃO: Indeferido
RESPOSTA DO RECURSO:
Os documentos apresentados no ato da inscrição não atendem as exigências estabelecidas no item 2.7 "d" do Edital nº 003/2022.
Diante do exposto, mantém-se o indeferimento.

CANDIDATO: JAMILE ALMEIDA DO SANTOS
INSCRIÇÃO Nº: 032
ATO CONTRA O QUAL SE INTERPÕE O RECURSO ADMINISTRATIVO: Habilitação
SITUAÇÃO: Indeferido
RESPOSTA DO RECURSO:
Os documentos apresentados no ato da inscrição não atendem as exigências estabelecidas no item 2.7 "d" do Edital nº 003/2022
Diante do exposto, mantém-se o indeferimento.

Santaluz/BA, 16 de maio de 2022.


Presidente da Comissão
Thiago Emerenciano Fontenelle
Matrícula nº 6750